

ATIVIDADE DA INSPEÇÃO AMBIENTAL (EM IA) NO ANO DE 2022





ATIVIDADES



AÇÕES DE INSPEÇÃO

Inspeções ordinárias e extraordinárias de caráter ambiental

RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS

Gestão de reclamações, queixas e denúncias de caráter ambiental



Ferramentas de planeamento e apoio da atividade inspetiva

ORGÃO DE POLÍCIA CRIMINAL

Crimes em matéria de incidência ambiental



VERTENTES AMBIENTAIS INSPECIONADAS





AÇÕES INSPETIVAS



Abrangendo todas as vertentes ambientais, com base no resultado dos sistemas de análise de risco, na análise dos processos de reclamação e denúncia ou outras solicitações



CAMPANHAS DE *ENFORCEMENT*

- Regulamento MTR, Regulamento PIC, Regulamento GFEE e Regulamento ODS;
- Desclassificação de resíduos plásticos com vista à Economia Circular;
- Verificação das emissões de CO2 provenientes do transporte marítimo e dos meios portuários para receção de resíduos produzidos em navios.

EXTRAORDINÁRIAS

Abrangendo o funcionamento da Unidade de Intervenção Rápida (UIR) que intervém em situações de acidente/incidente ou emergência ambiental

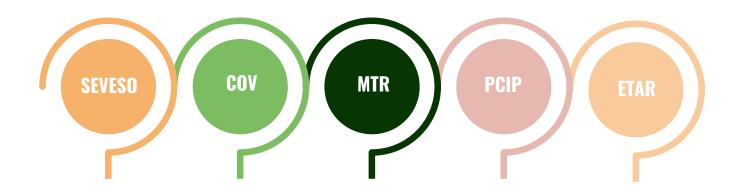


PROJETOS AMBIENTAIS

- Identificação de instalações e atividades que utilizam solventes, abrangidas pelo REI;
- Desenvolvimento de metodologias de priorização de inspeções no âmbito do RJAIA;
- Regulamento SEVESO Quantidades limiar de substâncias perigosas.



SISTEMAS DE ANÁLISE DE RISCO IMPLEMENTADOS







PRINCIPAIS SETORES DE ATIVIDADE INSPECIONADOS



157

Gestão de Resíduos

(armazenagem, aterros e incineradores)



77

Aviários



64

Transportes



54

Química Química/Explosivos Química/Farmacêutica



45

Comércio e serviços Comércio por grosso



42

Metalomecânica



33

Suiniculturas



25

Armazéns de Combustíveis



19

Papel Pasta de papel



17

Matadouros



14

Fundições



12

Madeira



11

ETAR





706
...
TOTAL INSPEÇÕES
AMBIENTAIS



Ordinárias e Extraordinárias

AÇÕES INSPETIVAS

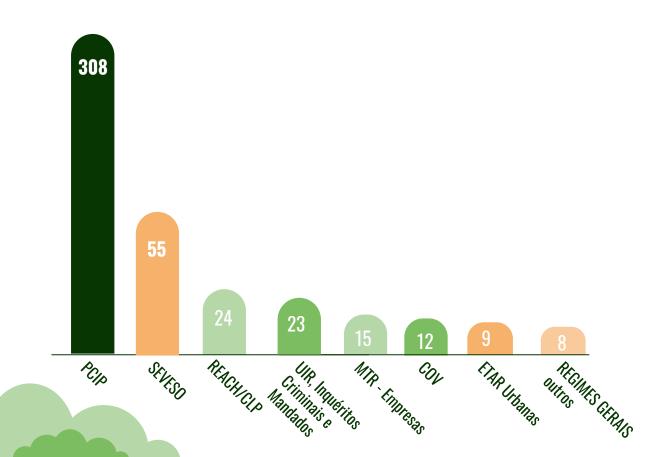
Campanhas de *enforcement*

18
AÇÕES INSPETIVAS
Projetos Ambientais





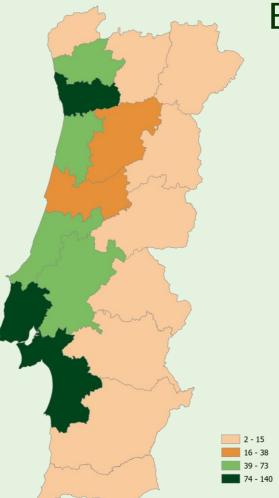
AÇÕES DE INSPEÇÃO ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS





18

Todos os distritos de Portugal continental abrangidos por ações de inspeção



ENQUADRAMENTO TERRITORIAL



Ações inspetivas localizadas nos Distritos do litoral



Distritos com mais de 10 ações de inspeção



INFRAÇÕES AMBIENTAIS

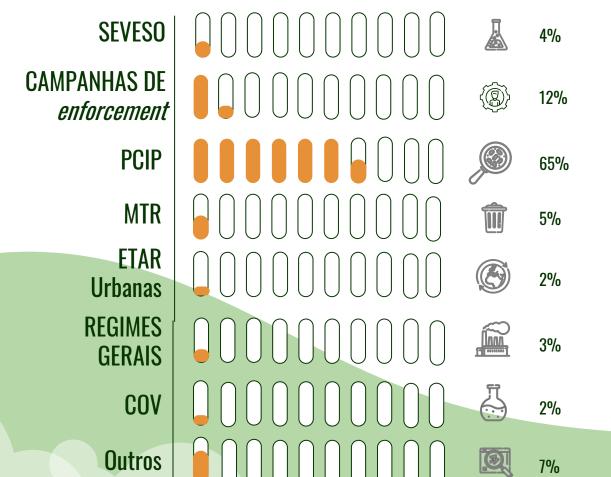








AUTOS DE NOTÍCIA (%) POR TIPO DE INSPEÇÃO

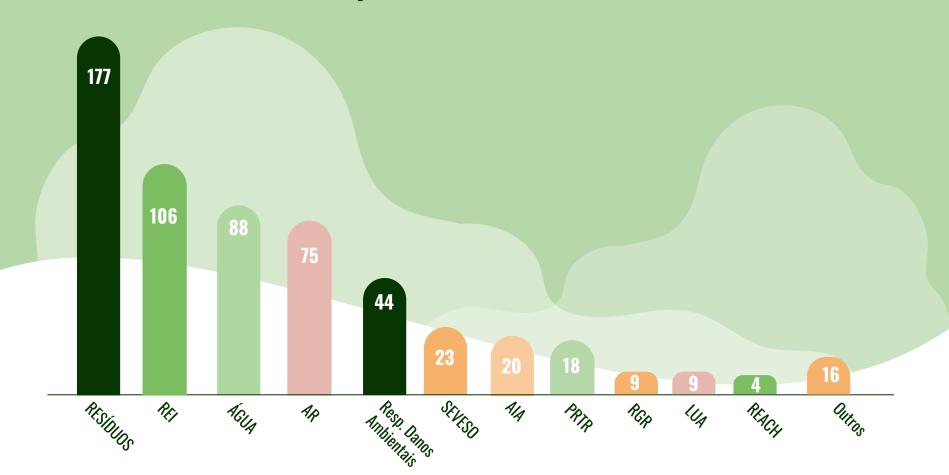


Escala

10 %



INFRAÇÕES POR ÁREA AMBIENTAL





Resultados das Inspeções Ambientais no Âmbito do REI





320 TOTAL INSPEÇÕES REI 308 AÇÕES INSPETIVAS PCIP

12 AÇÕES INSPETIVAS COV

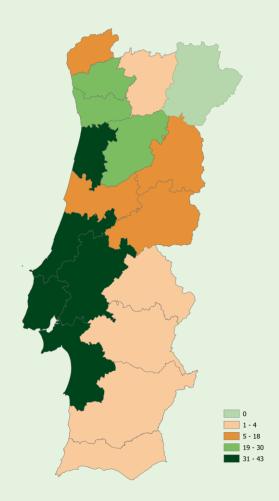


Âmbito do REI



17

17 Distritos de Portugal continental com ações de inspeção no âmbito do REI



ENQUADRAMENTO TERRITORIAL

86%

Ações inspetivas localizadas nos Distritos do litoral

5

Distritos com mais de 30 ações de inspeção no âmbito do REI

Âmbito do REI



INFRAÇÕES AMBIENTAIS

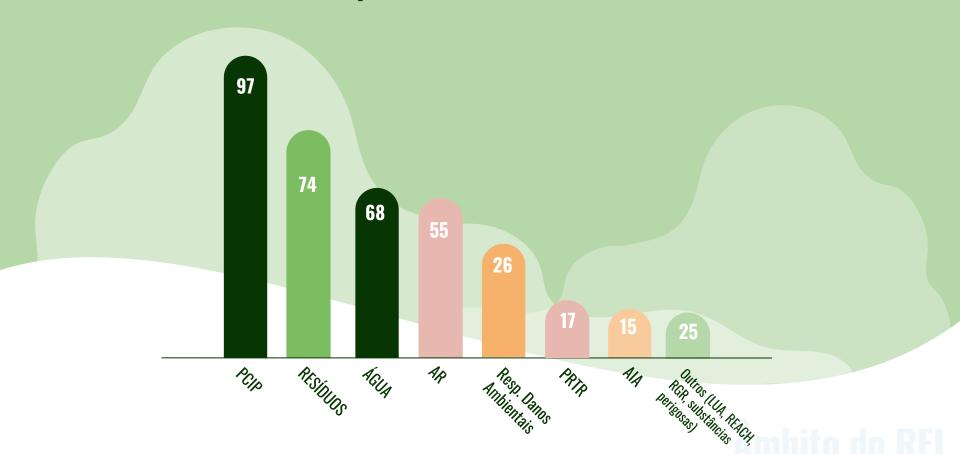








INFRAÇÕES POR ÁREA AMBIENTAL





AÇÕES INSPETIVAS PCIP

PRINCIPAIS SETORES DE ATIVIDADE



77

Aviários



36

Gestão de Resíduos (transportes, armazenagem, aterro e incinerador)



33

Metalomecânica



29

Suiniculturas



16

Papel Pasta de papel



15

Matadouros e transformação de carnes



14

Têxteis



12

Química Química/Explosivos Química/Farmacêutica



10

Fundições





AÇÕES INSPETIVAS COV

PRINCIPAIS SETORES DE ATIVIDADE



Metalomecânica



Madeira



Calçado



Óleos alimentares



Estaleiros navais



Âmbito do REI



IGAMAOT - ÓRGÃO DE POLICIA CRIMINAL (OPC) de Competência Específica



No âmbito da investigação de crimes relacionados com o cumprimento da sua missão em matérias de incidência ambiental, enquanto **Órgão de Polícia Criminal (OPC)**, sempre que detetadas situações que configuraram procedimento criminal, as mesmas foram comunicadas ao Ministério Público territorialmente competente.

A Diretiva n.º 1/2021, de 04-01-2021, da Procuradora-Geral da

República, com as Diretivas e Instruções Genéricas para execução da Lei da Política Criminal para o biénio de 2020-2022, estabelece que considerando a especificidade dos ilícitos ambientais, a delegação da competência de investigações criminais nesta matéria, deve especialmente ser atribuída à IGAMAOT.

Neste contexto, garantiu-se a instrução dos inquéritos delegados nesta Inspeção-Geral, assegurando a promoção de todas as diligências de investigação necessárias à descoberta da verdade material.

